



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

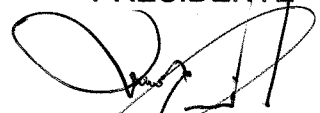
Processo nº. : 10725.000749/91-18
Recurso nº. : 06.417
Matéria : IRPF - EX.: 1986
Recorrente : JOELSON LOPES MARTINS
Recorrida : DRJ no RIO DE JANEIRO - RJ
Sessão de : 22 DE AGOSTO DE 1996
Acórdão nº. : 102-40.572

IRPF - Não se conhece de recurso quando intempestiva a impugnação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por JOELSON LOPES MARTINS.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


ANTONIO DE FREITAS DUTRA
PRESIDENTE


RAMIRO HEISE
RELATOR

FORMALIZADO EM: 11 JUL 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: URSULA HANSEN, MARIA CLÉLIA PEREIRA DE ANDRADE, SUELI EFIGÊNIA MENDES DE BRITTO, JOSÉ CLÓVIS ALVES, JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA e FRANCISCO DE PAULA CORRÊA CARNEIRO GIFFONI.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº. : 10725.000749/91-18
Acórdão nº. : 102-40.572
Recurso nº. : 06.417
Recorrente : JOELSON LOPES MARTINS

RELATÓRIO

Trata-se de recurso contra decisão de primeiro grau que julgou intempestiva a impugnação (fls. 22).

É o Relatório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº. : 10725.000749/91-18
Acórdão nº. : 102-40.572

VOTO

Conselheiro: RAMIRO HEISE, Relator

Foram atendidas todas as formalidades legais do apelo, razão pela qual o recebo.

No mérito, no entanto, cabe razão à autoridade apelada, vez que foi intempestiva a impugnação (fls. 08 e 11).

Por essa razão, voto no sentido de não se conhecer do recurso por intempestiva a impugnação. De qualquer forma recomendo à autoridade lançadora para, usando de suas atribuições regulamentares, reveja o lançamento em face das provas apresentadas no recurso e do que consta das fls. 15.

É como voto.

Sala das Sessões - DF, em 22 de agosto de 1996.


RAMIRO HEISE